



Bruxelas, 29 de março de 2019
(OR. en)

7878/19

**Dossiê interinstitucional:
2017/0220(COD)**

**CODEC 789
INST 91
POLGEN 60
AG 11**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre a iniciativa de cidadania europeia (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 13 de setembro de 2017, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 24.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 14 de março de 2018².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 23 de março de 2018³.
4. Em 12 de março de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ Doc. 12307/17 + COR 1.

² JO C 237 de 6.7.2018, p. 74.

³ JO C 247 de 13.7.2018, p. 62.

⁴ Doc. 6936/19.

5. Convida-se, pois, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do doc. PE-CONS 92/18;
 - decida exarar na ata da mesma reunião a declaração constante da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
